



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 479/2024

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Araporã – MG, relativas ao exercício de 2020 de responsabilidade da Senhora Renata Cristina Silva Borges, constantes do Processo de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de nº 1104188, nos estritos termos do parecer exarado pelo órgão de fiscalização no referido feito e do relatório da Comissão Permanente de Fiscalização, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal que integram esse instrumento normativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã - MG, 09 de Setembro de 2024.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Araporã